



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação do Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, a través do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO EDYLSO GOMES OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PLANTONISTAS, ULTRASSONOGRÁFIA, NUTRICIONISTA, ODONTÓ, SERVIÇO SOCIAL, REABILITAÇÃO, FARMACEUTICO, VIGILANCIA EM SAUDE, VETERINÁRIO, EDUCAÇÃO FÍSICA, TERAPEUTA, FONAUDIÓLOGO, E TÉCNICO DA INFORMAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA. .

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

**DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade de contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços médicos e afins no Município de São Geraldo do Araguaia/PA é uma medida estratégica, urgente e necessária para suprir lacunas significativas no atendimento à saúde da população local. Esta ação não apenas visa a ampliação quantitativa dos serviços disponíveis, mas também uma elevação qualitativa do atendimento, abrangendo diversas especialidades médicas e áreas de suporte à saúde, como nutrição, odontologia, serviço social, entre outras.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece um marco regulatório moderno e eficiente para as contratações públicas, enfatizando a obtenção de propostas mais vantajosas e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. A adoção desta lei como base legal para o chamamento público em questão garante que o processo de seleção dos prestadores de serviços seja realizado de maneira transparente, competitiva e justa, assegurando que apenas fornecedores qualificados e capazes de atender às demandas específicas do município sejam contratados.

Além disso, a justificativa para este chamamento público se apoia na premissa de que o acesso à saúde de qualidade é um direito fundamental de todos os cidadãos, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988. A falta de profissionais especializados e de infraestrutura adequada compromete a eficácia do sistema de saúde local, resultando em longas esperas por atendimento e em uma cobertura insuficiente de serviços essenciais. A situação é ainda mais crítica em áreas remotas ou menos desenvolvidas, onde a escassez de recursos pode ser mais acentuada.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Portanto, a contratação de serviços especializados por meio deste chamamento público visa não apenas atender a uma necessidade imediata da população por serviços de saúde mais abrangentes e qualificados, mas também contribuir para o desenvolvimento sustentável do sistema de saúde do município a longo prazo. Este esforço conjunto entre o poder público e o setor privado tem o potencial de transformar significativamente o panorama da saúde pública em São Geraldo do Araguaia/PA, promovendo uma melhoria contínua na qualidade de vida dos seus habitantes.

### **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificação da razoabilidade dos preços a serem praticados no presente Credenciamento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PLANTONISTAS, ULTRASSONOGRRAFIA, NUTRICIONISTA, ODONTOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, REABILITAÇÃO, FARMACÊUTICO, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VETERINÁRIO, EDUCAÇÃO FÍSICA, TERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, E TÉCNICO DA INFORMAÇÃO PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE, realizou-se, através do departamento de Divisão Especializada em Serviços Médicos, pesquisa constante no Termo de Referência, registro de preços junto a portais e sites oficiais (Portal de Nacional de Contratações Públicas, pesquisa direta com as empresas do ramo).

Após análise comparativa entre a média estimada e os valores apresentados pela pesquisa de registro de preços obteve-se como média mais vantajosas:

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com NEW VISION SAUDE LTDA, no valor de R\$ 6.902.316,00 (seis milhões, novecentos e dois mil, trezentos e dezesseis reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 08 de Abril de 2024

ADIR CARRAFA  
**Comissão de Contratação**  
Agente de Contratação